



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2017-2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2018.

274
W

Às oito horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezoito estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, A Pregoeira Sr^a. Márcia Cristina Fernandes Corrêa e a equipe de apoio composta pelo Sr. Irisvan Dutra Vieira e Thayz Augusta Nery, nomeada pela Portaria nº 03/2018 de 02 de Janeiro de 2018, para apreciar e julgarem Proposta de Preço e documentos de Habilitação para o Pregão Presencial nº 011/2018 do tipo Menor Preço Por Item cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.** Apresentaram para o certame as empresas: **01 - DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA** CNPJ nº 01.840.707/0001-79 com endereço na Avenida Feb nº 2241 Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT CEP - 78.115-000; **2 - TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com endereço a Avenida Fernando Correa da Costa nº 2360 - CEP 78.070-000 - Bairro Coxipó - Cuiabá - MT. A Pregoeira acusou o recebimento dos envelopes das empresas participantes e que foram rubricados por todos. Em seguida efetuaram-se os lançamentos de preços dos participantes presentes. Após os lançamentos a Pregoeira analisou a proposta com o valor estimado e as mesmas estão com preços dentro da estimativa orçada por esta administração. O preço vencedor foi da Empresa: **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA** com o valor R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) com modelo conforme edital: PC200LC-8M0 MASSA, e que a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** solicita que seja notificada para verificar a entrega do Equipamento proposto. Logo em seguida passou-se para análise da habilitação onde a mesma se encontra habilitada. Desta forma, a Pregoeira de Licitação recomenda ao Prefeito Municipal a homologação e a adjudicação do objeto deste Pregão ao seu legítimo vencedor. Dando por encerrado os trabalhos, a Sr^a. Márcia Cristina Fernandes Corrêa e a equipe de apoio composta pelo Sr. Irisvan Dutra Vieira e Thayz Augusta Nery, que lavrasse a presente Ata, imprimindo-as em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação, haja vista que não houve interposição de recurso.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Pregoeira de Licitação

Irisvan Dutra Vieira
Equipe de Apoio

Thayz Augusta Nery
Equipe de Apoio

Moacir Fischer Junior
Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.

José Augusto Reis de Lacerda
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.

275
w

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA CNPJ 03.239.035/0001-76 ADM. 2013-2016</p>
---	---

Licitação: 000033/18 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018
Aberta em 12/12/2018
Resumo do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, na conformidade do Art. 43 Inciso VI da lei 8.686/93 resolve através da resultante análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicar ao proponente **D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA** o objeto da licitação, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme Relação em Anexo.

ARAGUAIANA, 14 de dezembro de 2018


GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643

CNPJ: 03239035/0001-76

Classificação Final (2773-D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA)

276
W

Licitação: **000033/18 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	010.010.001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, FABRICADA NO ANO CORRENTE, C/UND	490.000,00		1	490.000,00
2773	D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA					
Valor Total da Licitação:						490.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

277
W

Licitação :000033/18 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Aberta em 12/12/2018

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, tendo em vista os pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL a favor da empresa, D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA que apresentou proposta global do objeto da licitação, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) .

ARAGUAIANA , 14 de dezembro de 2018

Sem mais para o momento, firmamos mui
atenciosamente.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

275



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

278
w

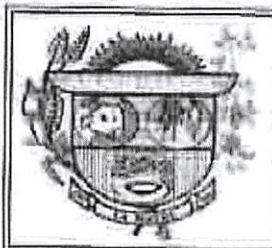
DECLARAÇÃO

Declaro que não houve nenhum recurso interposto pelos participantes do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2018.

É o que tenho a declarar.

Araguaiana – MT, 12 de dezembro de 2018.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Pregoeira de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

279
W

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000033/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 11

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

Na data de 12 de dezembro de 2018, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
03/2018	02/01/2018	IRISVAN DUTRA VIEIRA	Equipe de Apoio	855.340.721-72	11128298
03/2018	02/01/2018	MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA	Pregoeiro	604.173.581-72	10778926
03/2018	02/01/2018	THAYS AUGUSTA NERY	Equipe de Apoio	003.610.041-25	15417298

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo.

Código Proponente / Lances Representante	Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2773	D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA	LTDA	01.840.707/0001-7	9	Não
Sim	MOACIR FISCHER JUNIOR		024.271.939-25	88371163 SESP	
				PR	
5307	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		03.795.465/0002-5	5	Não
Sim	LTDA		444.843.131-20	414721 SSP/MS	
	JOSE AUGUSTO REIS DE LACERDA				

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

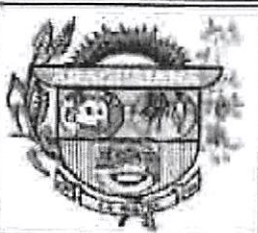
Após término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Atos contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

AVENIDA, PRESIDENTE VARGAS, 643 – CENTRO - FONES: (66) 3499-1250 – FAX 3499-1108 CEP 78.685-000 - ARAGUAIANA - MT

277



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

280
W

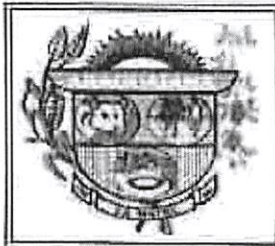
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif	1	Marca	Valor	1	Lance
	Código		Unitário	Valor Total	
1	010.010.00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, FABRICADA NO ANO	UND	1	
	2773	CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES, SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATELITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG	515.000,00	515.000,00	Classificado
	5307	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	565.000,00	565.000,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Rodada Nº	1	Marca	%	1	Situação
Lance	Código		Desconto	Vir. Lance	Unit.
1	010.010.00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, FABRICADA NO ANO	UND	1	
	2773	CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES, SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATELITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG			
	5307	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			

AVENIDA, PRESIDENTE VARGAS, 643 - CENTRO - FONES: (66) 3499-1250 - FAX 3499-1108 CEP 78.685-000 - ARAGUAIANA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

284
W

1	1	5307	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	Declina
		2773	D. YAMK MAQ. RODOVIARIO LTDA	4,85	490.000,00 Negociado
		2773	D. YAMK MAQ. RODOVIARIO LTDA	0,00	490.000,00 Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Proponente / Fornecedor	Meior Preço	Situação	
1	010.010.00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, FABRICADA NO ANO CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRÔ LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES, SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG	UND 1	490.000,00	Aceito
	1	D. YAMK MAQ. RODOVIARIO LTDA			
	2773				

HABILITAÇÃO

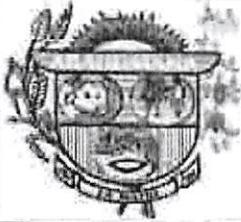
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2773	D. YAMK MAQ. RODOVIARIO LTDA	LTDA	MOACIR FISCHER JUNIOR	Habilitado
5307	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra. Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

282
W

1	010.010.00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, UND	1
2773	1	FABRICADA NO ANO CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES. SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA	Sim

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO (autoridade competente) para homologação. Informou ainda a Sra. Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 para retirada pelos interessados, decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

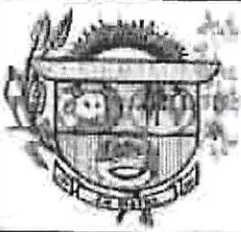
Não houve Recurso Interposto.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2773		D. YAMK MAQ. RODOVIÁRIO LTDA				
		CNPJ: 01.840.707/0001-79				
		DA FEB Nº 2241, G - MIGUEL FERNANDES,				
		VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78116585				
		Telefone: 65- 3682-1010				

AVENIDA. PRESIDENTE VARGAS, 643 - CENTRO - FONES: (66) 3499-1250 - FAX 3499-1108 CEP 78.685-000 -
ARAGUAIANA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

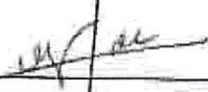
283
w

1	010.010.00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, UNID	1.490.000,00	490.000,00
1		NOVA, FABRICADA NO ANO CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 08 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 130HP, PAINEL COM NO MINIMO 05 OPCOES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MINIMA DE 790MM E NO MINIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MINIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MINIMO 36 MESES. SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE OU SIMILAR A SER FEITO PELÁ FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG		
		Total do Proponente		490.000,00

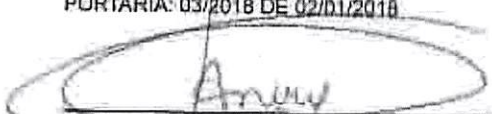
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram,

OCORRÊNCIAS
 Não houve

ASSINAM
 Comissões / Portarias:


 IRISVAN DUTRA VIEIRA
 CPF.: 855.340.721-72
 RG.: 11129298
 Cargo: Equipe de Apoio
 PORTARIA: 03/2018 DE 02/01/2018

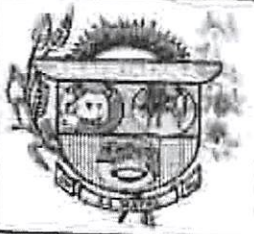

 MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
 CPF.: 604.173.581-72
 RG.: 10778926
 Cargo: Pregoeiro
 PORTARIA: 03/2018 DE 02/01/2018


 THAYS AUGUSTA NERY
 CPF.: 003.610.041-25
 RG.: 16417298
 Cargo: Equipe de Apoio
 PORTARIA: 03/2018 DE 02/01/2018

Proponentes:

M

281



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

284
W

Representante: MOACIR FISCHER JUNIOR
CPF.: 024.271.939-25
RG.: 68371183 SESP PR
Empresa: D. YAMK MAQ. RODOVIARIO LTDA

Representante: JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA
CPF.: 444.843.731-20
RG.: 414721 SSP/MS
Empresa: TECNOSTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA

282



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 10 de maio de 2019

Licitação: 000012/19 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
Iniciada em 10/05/2019
Aberta em 14/05/2019


Resumo do Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO Nº 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: aquisição de Maquinários (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através de recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 880390/2018 MAPA/CAIXA- Programa Agropecuário Sustentável e Convenio SINCOV nº 880390, Proposta 000271/2018.

ADJUDICAÇÃO

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, resolve:

adjudicar ao proponente **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme Relação em Anexo.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Secretaria Municipal
Licitação 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 14 de maio de 2019

Licitação: **000012/19 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019**
Iniciada em 10/05/2019
Aberta em 14/05/2019

Resumo do Objeto:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO Nº 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: **AQUISIÇÃO DE (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 17 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia -MT, resolve:

adjudicar ao proponente **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme Relação em Anexo.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



287
w

CONTRATO



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



288
W

CONTRATO Nº030/2019

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ Nº 01.840.707/0001-79, com sede na Avenida Feb nº 2241, Bairro Ponte Nova - Várzea Grande CEP - 78 115-000 Estado de Mato Grosso, Telefone: (65) 3682-1010, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. MOACIR FISCHER JUNIOR, portador da carteira de identidade n.º 68371163 e do CPF de n.º 024.271.939-25, doravante denominada de **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 ADESÃO Nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

01.02 Adesão Ata de Registro de Preços Nº 014/2018, do Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo nº 032/2018. Realizada pela Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

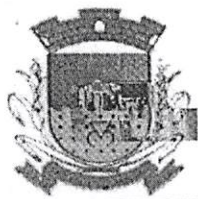
02.01 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através de recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 880390/2018 MAPA/CAIXA- Programa Agropecuário Sustentável e Convenio SINCOV nº 880390, Proposta 000271/2018 E CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I E PROPOSTA DE PREÇOS ANEXOS.**

02.02 - **RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIARIO:**

ITEM	QTD UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
01	01	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, fabricada no ano corrente, com cabine fechada e ar condicionado, motor 06 cilindros, potência mínima de 130hp, painel com no mínimo 05 opções de operação, esteiras carro longo com sapatas de largura mínima de 790mm e no mínimo 08 roletes inferiores de cada lado, caçamba para trabalhar com materiais de densidade mínima de 1.800kg/m³ com capacidade mínima de 1,5m³, braço com comprimento	490.000,00	490.000,00	KOMATSU

Val

286



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



	mínimo de 2,4m, garantia contra defeitos de fabricação válida por no mínimo 36 meses, serviço de monitoramento via satélite ou similar a ser feito pela fabricante da máquina gratuitamente por no mínimo 10 anos, peso operacional mínimo de 22.000kg a fim de viabilizar o transporte da máquina durante os trabalhos o peso operacional máximo não pode exceder a 23.000kg.		
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Processo Administrativo 012/2019 ADESAO nº 002/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018 ou ano subsequente conforme orçamento para 2019, assim definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

ÓRGÃO 06- SECRETARIA MUNIICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 06.02 - GABINETE DO SECRETARIO

PROJETO ATIVIDADE: 1012 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

COD. 674

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 07 (sete) meses, contados a partir de 14/05/2019, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

08.02 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

Valer
287



08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, "quando for o caso".

08.04 - O pagamento poderá ser pago a vista "conforme acordo entre as parte", após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, o tratado em cláusulas deste, no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar a entrega do objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo o item especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 032/2018.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25 - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;

Valer



- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
 - b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
 - a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - II. - Por acordo das partes:
 - a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
 - b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
 - III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Val

291



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



294
W

São Félix do Araguaia - MT, 14 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

Valmir G. Amorim
DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ Nº 01.840.707/0001-79
EMPRESA CONTRATADA
Sr. MOACIR FISCHER JUNIOR
CPF Nº 024.271.939-25

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RGnº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



295
W

PUBLICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



296
w

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 0014/2018, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT**, em decorrência do Pregão Presencial 011/2018, que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUAIANA - MT. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA - MT**, senhor **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE (01)UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA - PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PROPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10/05/2019 14/05/2019
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

294



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08




297
W

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
ADESÃO Nº 002/2019

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO Nº 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: AQUISIÇÃO DE (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 17 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de maio de 2019.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2025
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10 05 2019 14 05 2019
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário


298w

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de dezembro de 2018.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 030/2019**EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019****ADESÃO N° 002/2019**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO N° 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: AQUISIÇÃO DE (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE N° 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV N° 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 27 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei N° 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

AVISO DE ADESÃO N° 002/2019**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019****PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço n° 0014/2018, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT**, em decorrência do Pregão Presencial 011/2018, que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUAIANA – MT. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de ARAGUAIANA - MT, senhor **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE (01)UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE N° 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV N° 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LEI ORDINÁRIA N° 875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2° Constituem diretrizes da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes:

I – a realização de exames de glicose preventivos para a detecção de diabetes em alunos da educação infantil e da educação fundamental;

II – acompanhamento dos alunos com diabetes;

III – a orientação às famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

IV – a oferta de alimentação escolar diferenciada, de acordo com a necessidade dos alunos com diabetes;

V – a organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos alunos com diabetes na rede municipal de ensino;

VI – a inclusão no currículo escolar de orientações sobre conscientização e cuidados necessários a serem adotados por pessoas com diabetes; e

VII – o enfrentamento, na rede municipal de ensino, de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escolar.

Art. 3° Para fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá elaborar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de dezembro de 2018.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019**AVISO DE CANCELAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através da **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019**, tendo por objeto para contratação da empresa: **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, inscrita no CNPJ N° 32.372.827/0001-12.** Constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL". ARTISTA: DAVI SACER, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h30min (UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE SHOW), NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO**, devido à solicitação e justificativa de Revogação datada em 08 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Turismo.

296

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de maio de 2019.

MAITÉ SEHNEM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a ampliação da Escola Municipal Riciéri Berté de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 31 de Maio de 2019. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: sclicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3898

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Maio de 2019.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETAS E TUBOS DE CONCRETO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que no dia 29 de MAIO de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadoltrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de maio de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através da INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019, tendo por objeto para contratação da empresa: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, inscrita no CNPJ N.º 32.372.827/0001-12. Constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL". ARTISTA: DAVI SACER, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h30min (UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE SHOW), NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO, devido à solicitação e justificativa de Revogação datada em 08 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Turismo.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de maio de 2019.

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 0014/2018, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, em decorrência do Pregão Presencial 011/2018, que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUAIANA – MT. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de ARAGUAIANA - MT, senhor GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE (01)UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

PORTARIA Nº 084/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor, PEDRO GOMES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Guarda no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/05/2019 a 01/07/2019, totalizando 60 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 02 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: MACIEL DA SILVA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 00.822.126/0001-41 Comunica aos interessados que irá ADERIR A TERMO DE ADESÃO a ata de Registro de Preço de nº 039/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 034/2018, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 004/2018

O Município de Sapezal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados à Pessoa Física Credenciada no Processo Licitatório

Serviços de Limpeza de Ecopontos Nos Bairros Parque Residencial Sagrada Família e Jardim Ana Carla e Bolsões nos Bairros: Dom Osório, Marechal Rondon, Jardim da Mata I, Jardim Ana Carla e Jardim Campo Limpo, Todos Localizados no Município de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa: R\$ 501.728,00 (quinhentos e um mil e setecentos e vinte e oito reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 9 de Maio 2019
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução a Seguinte Obra: "Revitalização de Vias com Microrevestimento na Região do Bairro Vila Operária". O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública em Epígrafe Foi Revogada, conforme memorando nº 108/2019/SEMAD/ROO. Publique-se, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2019
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2019, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma do Abrigo de Gerador da Unidade de Pronto Atendimento, Localizada na Rua Jose Gonçalo, s/n Jardim Santa Marta, Neste Município, Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria De Infraestrutura, Anexo Ao Edital", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: Construtora Ascensão Ltda Unep Engenharia e Planejamento Ltda e estando inabilitada a seguinte empresa: M de Arreda Silva & Cia Ltda, por descumprir o item 6.3.2.2. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2019
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 2019

EU, Wemerson Adão Prata - Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão nº 002/2019, sendo este a Ata de Registro de Preços Nº. 18/2018, Item 1, proveniente do Pregão Presencial Nº. 12/2018, realizado pela Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT", que teve como vencedora a empresa MARIANA DA ROCHA-ME CNPJ: 13.970.100/0001-92, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCERTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, RAI-X ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR MEDICINAL, AUTOCLAVES, ESTUFAS DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu - MT, aderiu ao Item 1 da Ata supramencionada, na quantidade de 200 (duzentos) unidades de serviços, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Para que cumpra seu valor legal.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Salto do Céu-MT, torna público a ADESÃO a ATA DE REGISTRO nº 030/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2018, Processo Administrativo nº 073/2018 do Município de Figueirópolis-MT. Salto do Céu-MT, 13 de Maio 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE ANULAÇÃO

ADESÃO 02/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Prefeitura Municipal De Cáceres/Mt. Ata De Registro De Preço Aderida: 40/2019 - Prefeitura Municipal De Cáceres Interessado: Alfa Comercio De Equipamentos Ltda - Me. Assunto: Cancelamento Da Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 40/2019 - Prefeitura Municipal De Cáceres. O Contrato Nº 23/2019, Adesão Nº 02/2019, Pregão Eletrônico Nº 08/2019, Referente A Ata De Registro De Preço Nº 40/2019 Do Município De Cáceres - Mt, Que Tem Por Objeto A "Aquisição De Rolo Compactador, De Acordo Com As Especificações Do Termo De Referência, Edital E Seus Anexos." Ocorre Que, A Descrição Do Objeto Do Termo De Referência A Ser Aderido Não Atende A Especificação Exigida Pelo Órgão Gerenciador - Laudo De Análise De Engenharia (Lae). Desta Forma, Cancela- Se Todo O Procedimento Do Item Aderido Da Referida Ata De Registro De Preço Nº 40/2019 Do Município De Cáceres - Mt. Santa Carmem, 13 De Maio De 2019. Rodrigo Audrey Frantz Prefeito Municipal

MAITÉ SEHNEM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 ADESÃO Nº 002/2019 OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 014/2018, referente ao pregão presencial 011/2018, processo nº 0032/2018, realizada pela prefeitura municipal de ARAGUAIANA - MT, PARA: aquisição de (01) uma escavadeira hidráulica para secretaria de agricultura e pecuária, através de recurso do contrato de repasse nº 88039/2018 MAPA/CAIXA - PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 e recurso próprio do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 17 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYNAM MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 0014/2018, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, em decorrência do Pregão Presencial 011/2018, que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUAIANA - MT. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de ARAGUAIANA - MT, senhor GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE (01)UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA - PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2019.
JANAILZA TAVEIRA LEITE
prefeita

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e desenvolvimento da educação básica, conforme resolução FNDE nº 11, de maio de 2018, fundamentada na Constituição Federal de 1988. Em favor das empresas abaixo elencadas. Empresas Vencedoras Adjudicadas nos Menores Valores Por Item: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54. Valor Adjudicado: R\$9.296,20 (nove mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R\$9.035,20 (nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R\$16.072,00 (dezesseis mil e setenta e dois reais). NEVES PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 02.880.578/0001-05. Valor Adjudicado: R\$26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais). RAS TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. Valor Adjudicado: R\$14.135,80 (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO -ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor Adjudicado: R\$7.754,00 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais). NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ/MF Nº 02.741.293/0001-93. Valor Adjudicado: R\$11.583,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e três reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$94.189,20 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), valor global, A contratação terá vigência de seis (06) meses a partir da assinatura do contrato.

Água Clara/MS, 13 de maio de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019**

Processos n. 113.959/2018-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBENDAZOL, ÁGUA OXIGENADA, AMOXICILINA, AZITROMICINA, BROMOPRIDA, CEFALEXINA E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,23
02	1	CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI	R\$ 4,40
03	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 16,15
04	1	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,39
05	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,18
06	1		R\$ 1,00
07	1	CERTEDEMI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,60
08	1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,40
09	1		R\$ 17,90
10	1	FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,23
11	1		R\$ 0,92
12	1		R\$ 0,68
13	1	CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI	R\$ 5,56
14	1	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 2,15

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2019.

DRIELI DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DO ABRIGO DE GERADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSE GONÇALO, S/N JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA
UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA, por descumprir o item 6.3.2.2.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23/05/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: "REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO VILA OPERÁRIA"**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme memorando nº 108/2019/SEMAD/ROO.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO N. 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srº **GUSTAVO KOVALSKI** designado pela portaria nº 075/2017-GP de 06 de agosto de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lava-jato nos veículos e máquinas da administração em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente **RENATO AMORIM DA CONCEIÇÃO-ME** inscrita no CNPJ Nº 14.484.358/0001-41 com todos os itens do processo de licitação nº 17/2019 pregão presencial nº 10/2019. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 13 de maio de 2019. **GUSTAVO KOVALSKI**- Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
ADESÃO Nº 002/2019**

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO Nº 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: AQUISIÇÃO DE (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO**

DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA - PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 17 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYNAMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013. São Félix do Araguaia - MT, 14 de maio de 2019.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal.

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 0014/2018, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, em decorrência do Pregão Presencial 011/2018, que teve como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUAIANA - MT**. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de ARAGUAIANA - MT, senhor **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE (01)UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA - PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PROPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 004/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL**. A Sessão de Abertura será realizada no dia **27 de maio de 2019, às 9h30min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail - licitacaosnd@hotmail.com. Em Serra Nova Dourada - MT, em 13 de maio de 2019.

Carina Mignoso - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

Registro de Preço.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 07/2019, para o **Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a locação de Caminhão Pipa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Serra Nova Dourada - MT**. A Sessão de Abertura será realizada no dia **24 de maio, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail - licitacaosnd@hotmail.com. Em Serra Nova Dourada - MT, em 13 de maio de 2019.

Carina Mignoso - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

CONTRATO Nº 013/2019.

OBJETO: **Prestação de Serviços de Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema de Gestão Educacional para atender 400 alunos na Rede educacional da Secretaria de Educação de Serra Nova Dourada - MT**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses.



302
W

em seu artigo 2º criou o artigo 41-A no estatuto social do Cisomt, estabelecendo que em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública ou financeira, reconhecida e decretada por Resolução, o transporte rodoviário de usuários do SUS, por meio de veículos de propriedade do Cisomt, passa ser custeado pelos municípios consorciados responsáveis pelas respectivas linhas de tráfego, sendo que cada município arcará com essas despesas na proporção do número de vagas utilizadas em cada veículo.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE O OESTE
DE MATO GROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20
PERÍODO: 23/04/2019 à 23/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATOS

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019
Processo Administrativo nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria nº 41/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019**. Constitui objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Com abertura realizada no dia 23/04/2019 e homologada no dia 10/05/2018 teve como vencedor: do item BANANA NANICA o Senhor **ADENIR HOFFMANN**, portador do CPF Nº 830.999.721-34, e DAP Nº SDW0830999721340402160253, com valor de R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais); e vencedora do item LEITE PASTEURIZADO E POLPA DE FRUTAS a **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE**, cadastrada no CNPJ Nº 11.392.894/0001-29 e DAP Nº SDW1139289400012203190620, com valor de R\$ 18.138,75 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Santa Carmem/MT, 10 de maio de 2019.

Maitê Sehnem
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da educação infantil, ensino fundamental, verba FNDE/PNAE, ano de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2019

Contratado: ADENIR HOFFMANN
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
Valor GLOBAL: R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais)
DATA ASSINATURA: 10/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da educação infantil, ensino fundamental, verba FNDE/PNAE, ano de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2019

Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
Valor GLOBAL: R\$ 18.138,75 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA: 10/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 78/2019
DATA: 10 de maio 2019.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE dos CONTRATOS Nº 27/2019 e Nº 28/2019.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores: **DIRCE INES NIEDERLE MENIM** como FISCAL e **MARINALDO BATISTA SILVA**, como SUPLENTE, dos Contratos Nº 27/2019 e Nº 28/2019, firmados com o Sr. **ADENIR HOFFMANN** a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE**, respectivamente referente contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da educação infantil, ensino fundamental.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 10 de maio de 2019.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal de Santa Carmem

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 — SRP 08/2019
Processo Administrativo nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 54/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 – SRP 08/2019** destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO FUTURA, DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Com abertura marcada para o dia 07/05/2019 e homologada no dia 10/05/2019, teve como vencedor a empresa: **SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA/ME** cadastrada no CNPJ nº 29.085.728/0001-45, por apresentar o valor de **R\$ 304.499,20** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Santa Carmem, 10 de maio de 2019.

Maitê Sehnem
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO
ADESÃO 02/2019

ADESÃO: 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE

CÁCERES/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA: 40/2019 – Prefeitura

Municipal de Cáceres

INTERESSADO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 40/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

O contrato nº 23/2019, Adesão nº 02/2019, Pregão Eletrônico nº 08/2019, referente a Ata de Registro de Preço nº 40/2019 do Município de Cáceres - MT, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXO."

Ocorre que, a descrição do objeto do termo de referência a ser aderido não atende a especificação exigida pelo órgão gerenciador – Laudo de Análise de Engenharia (LAE).

Desta forma, cancela-se todo o procedimento do item aderido da referida Ata de Registro de Preço nº 40/2019 do Município de Cáceres – MT.

Santa Carmem, 13 de maio de 2019.

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

Maitê Sehnem
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE EXTINTORES A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPAL, torna público que no dia 30 de MAIO de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.**

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

300



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1617

Divulgação terça-feira, 14 de maio de 2019

– Página 116

Publicação quarta-feira, 15 de maio de 2019

303
W

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através da INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019, tendo por objeto para contratação da empresa: **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, inscrita no CNPJ N.º 32.372.827/0001-12.** Constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL". ARTISTA: DAVI SACER, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h30min (UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE SHOW), NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO, devido à solicitação e justificativa de Revogação datada em 08 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Turismo.**

São Félix do Araguaia – MT em 13 de maio de 2019.

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
ADESÃO Nº 002/2019

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, PROCESSO Nº 0032/2018, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, PARA: **AQUISIÇÃO DE (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DE RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88039/2018 MAPA/CAIXA – PROGRAMA SUSTENTAVEL E CONVENIO SINCOV Nº 880390, PROPOSTA 000271/2018 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. ATA SRP 014/2018, FIRMADO: em 17 DE DEZEMBRO DE 2018. FAVORECIDA: DYNAMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA /CNPJ: 01.840.707/0001-79; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.**

São Félix do Araguaia - MT, 14 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

DECRETO Nº 110/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 09 DE MAIO DE 2019.

COMISSÃO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **DIEGO NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Compras de prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 09 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 090/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT"

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições com a legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º- Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE – Fernanda Alves Bezerra

SECRETÁRIO- Marcos Rogério Pereira Nunes
MEMBRO- Maria da Paz Souza Costa
SUPLENTE- Rosa Patrícia Meireles

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 09 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 091/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2007.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor **Marcos Rogério Pereira Nunes** que exerce a função de pregoeiro do município de São José do Xingu-MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007

Art. 2º - Fica concedido membros da equipe de apoio de pregoeiro que será composta pelos seguintes servidores **Fernanda Alves Bezerra, Maria da Paz Souza Costa e Suplente: Rosa Patrícia Meireles** do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007.

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:
I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

III – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugadas, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto nº 045/07;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;

c) Dos lances da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação de preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 4º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores: **Fernanda Alves Bezerra, Maria da Paz Souza Costa e suplente Rosa Patrícia Meireles**

Art. 5º As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:
I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

303



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



304
W

HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

305
W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 01.840.707/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:00 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **CB0F.0450.1FC9.38E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO306
w**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.840.707/0001-79

Certidão nº: 172650736/2019

Expedição: 18/05/2019, às 09:47:08

Validade: 13/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.840.707/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

304
W**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01840707/0001-79
Razão Social: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: DYMAK
Endereço: AV FEB 2241 / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051402454585111700

Informação obtida em 18/05/2019, às 09:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

308
W

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0025383597**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/05/2019** Hora da emissão: **08:56:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**

CNPJ: **01.840.707/0001-79**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.174.906-4 - DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.220.458-4 - DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **16/06/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AUU79U2MKKUU2AL**

305



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248

03918869/0001-08

Nota
2920

Pedido **309**
 02462/19 *W*

Emissão
 16/04/2019

Ficha
675

NOTA DE EMPENHO

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 021001 GABINETE DO SECRETARIO

Dotação

Fonte	24	Transferências de Convênios - Outros	Tipo	GL - Global		
Classificação Funcional	20	Agricultura	Usuário	Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebran		
	608	Acertar Manualmente...	Tipo	PREGÃO PRESENCIAL		
	0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Nº Licitação	Nº Modalidade	Processo	
	1012	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	000012/19	0002/19	12/2019	
Natureza da Despesa	4490	APLICAÇÕES DIRETAS	Contrato	Reserva	Vencimento	
	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9002/19			
	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	Local de Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA		

Credor

Identificação Social/Fornecedor	10515 DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	CNPJ / CPF	01.840.707/0001-79
Endereço	AV DA FEB 2241,	Cidade	VARZEA GRANDE
		Telefone	6536821010

Histórico

Pela despesa empenhada refere-se a Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/19 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Carona - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 ref a Aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC) Conforme convenio SINCOV 880390/2018 MAPA/CAIXA, proposta 000271/2018

Itens

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit.
1	128.001.001		AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULIC	1,00 UN	490.000,00

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Valor Líquido	Saldo Atual
80.000,00	500.000,00	490.000,00	490.000,00	10.000,00

Descontos

--

CONTADOR:

_____/_____/_____

 MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
 CONTADOR - CRC: 008347-02/MT

PREFEITA:

_____/_____/_____

 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PREFEITA MUNICIPAL

Valor líquido para o pagamento:

quatrocentos e noventa mil reais *****